



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CRO3**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 012/2023-CRO 3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64327.000615/2023-31**

**CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**CONTRATADA: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**OBJETO: Acréscimo e Supressão de Serviços e Prorrogação de Prazo**

**VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 10/06/2024**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/09/2023 a 26/02/2024.**

A Comissão Regional de Obras 3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 332, Centro Histórico, CEP 90010-190 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09610604/0001-24, neste ato representada pelo Tenente Coronel Adriano de Paula Fontainhas Bandeira, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 075.102.777-44, portador da Carteira de Identidade nº 0130496547, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.612.812/0001-41, sediado(a) na Avenida Luiz Milani, 437, bairro centro, CEP: 98400-000 em Frederico Westphalen-RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Luis Strzelecki, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10283650-29, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 645.937.700-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **64327.000615/2023-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Tomada de Preços nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o Acréscimo e Supressão de Serviços e Prorrogação de Prazo na **Adequação das Instalações Elétricas do Pavilhão Rancho do 3º BPE, em Porto Alegre - RS. Contrato nº 012/2023**, por **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 57, § 1º inciso I e art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.1.1. SUPRIMIR** (correspondente a -20,52%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 59.358,77 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I e II, da Lei nº 8.666/1993;

**1.1.2. ACRESCENTAR** (correspondente a 2,35%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.808,62 (seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I e II, da Lei nº 8.666/1993;

**1.1.3. RESULTANDO** uma supressão no valor final em R\$ 52.550,16 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) correspondente -18,17%), ficando assim tanto o acréscimo quanto à supressão dentro do percentual de 25% permitido por lei.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1.1. **“Prazo de vigência contratual:** O prazo de vigência contratual será de **262 (duzentos e sessenta e dois) dias**, com início na data de **22/09/2023** e encerramento em **10/06/2024”**.

2.1.2. **“Prazo de execução de obra:** O prazo de vigência contratual será de **150 (cento e cinquenta) dias**, com início na data de **29/09/2023** e encerramento em **26/02/2024”**.

2.1.3. **“O valor total da contratação é de R\$ 236.717,54 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).”**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **160396**

Fonte de Recursos: **1000000000**

Programa de Trabalho: **171459**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Plano Interno: **B4OMOBMAQU**

Nota de Crédito: **2023NC405891**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo."

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: ARTs/RRTs/TRTs.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre-RS, 14 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

ADRIANO DE PAULA  
FONTAINHAS  
BANDEIRA:07510277744

Assinado de forma digital por  
ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS  
BANDEIRA:07510277744  
Dados: 2024.03.21 18:24:31 -03'00'

Adriano de Paula Fontainhas **Bandeira – Ten Cel**  
CPF: 075.102.777-44  
Ordenador de Despesas da CRO 3

**CONTRATADA:**

STR ENERGIA COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA:10612812000141

Assinado de forma digital por STR  
ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA:10612812000141  
Dados: 2024.03.14 10:50:46 -03'00'

**Sr. Adriano Luis Strzelecki**  
CPF nº 645.937.700-68  
STR ENERGIA COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS GARCIA FONSECA**  
Data: 20/03/2024 11:42:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª

**Matheus Garcia Fonseca – 1º Ten**  
CPF: 112.595.256-35

CARLOS GABRIEL  
OLIVEIRA  
FREITAS:06311597381

Assinado de forma digital por  
CARLOS GABRIEL OLIVEIRA  
FREITAS:06311597381  
Dados: 2024.03.20 16:49:23 -03'00'

2ª

**Carlos Gabriel Oliveira Freitas – 1º Ten**  
CPF: 063.115.973-81